

LEI Nº.569 de 21 de Fevereiro de 2020.

**INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO
MUNICIPIO DE ITAIPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA – CE, Sr. José Erenarco da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaipava – CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município, a Semana de Conscientização do Autismo, a ser comemorada na primeira semana do mês de abril de cada ano, em alusão a data de 2 de abril, quando se celebra o dia mundial de conscientização do autismo.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior, será celebrada através de reuniões, palestras, audiências, seminários ou eventos, com ações que deverão ser realizadas pela Prefeitura Municipal de Itaipava, objetivando conscientizar todos da importância sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), mas também pelas Escolas, pelo Poder Legislativo e pela sociedade em geral.

Art. 3º Se necessário, outras normas serão implementadas para a perfeita aplicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaipava, aos 21 de fevereiro de 2020.



JOSÉ ERENARCO DA SILVA
Prefeito Municipal